

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA**

**RESOLUÇÃO nº 122/2020** - Abre crédito suplementar no valor de R \$ 4.295.234,75 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Decreto nº 96, 30 de Julho de 2019 e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019; **Art. 1** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.295.234,75 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) às seguintes dotações da ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos

1.02.04.10.302.0003.2.0009-112 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS MÉDICOS R\$ 3.000.000,00

1.02.04.10.302.0003.2.0009-112 - 3.3.90.47.00 SERVIÇOS MÉDICOS R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - R\$ 3.300.000,00

Total da Unidade 02 - R\$ 3.300.000,00

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão

1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.1.90.11.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 25.000,00

1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.1.90.13.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 35.000,00

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.13.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 35.234,75

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 95.234,75

Total da Unidade 03 - R\$ 95.234,75

Unidade 05 - ICISMEP SERVICE

Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE

1.05.01.04.122.0002.2.0011-100-3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE R\$ 900.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 900.000,00

Total da Unidade 05 - R\$ 900.000,00

Total da Instituição 01 - R\$ 4.295.234,75

Total Geral Acrescido - R\$ 4.295.234,75

**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da Icismep na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112 - 3.3.90.39.00 ATEND. AMBULATORIAL R\$ 390.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 390.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.39.00 ATEND. CIRÚRGICO R\$ 535.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 535.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde

1.02.03.10.302.0003.2.0004-112-3.3.90.39.00 TRANSPORTE EM SAÚDE R\$ 129.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - R\$ 129.000,00

Sub-Unidade 05 - Centro de Distribuição

1.02.05.10.302.0003.2.0012-112-3.3.90.30.00 CENTRO DE DISTRI. ICISMEP R\$ 208.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - R\$ 208.000,00

Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde

1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.1.90.04.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 7.000,00

1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.1.90.11.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 4.000,00

1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.1.90.13.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 11.000,00

1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.30.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 30.000,00

1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.33.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 2.400,00

1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.36.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 36.000,00

1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 4.000,00

1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.47.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 7.000,00

1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.49.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 06 - R\$ 105.000,00

Sub-Unidade 07 - Unidade Macro Oeste

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.1.90.04.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 60.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.1.90.11.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 105.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.1.90.13.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 32.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.1.90.14.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 5.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.3.90.14.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 3.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.3.90.30.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 50.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0017-112-3.3.90.30.00 ATEND. CIRÚR. MACRO OESTE R\$ 9.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.3.90.36.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 15.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 900.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0017-112-3.3.90.39.00 ATEND. CIRÚR. MACRO OESTE R\$ 425.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.3.90.47.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 3.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.3.90.49.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 2.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-4.4.90.52.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 12.000,00

1.02.07.10.302.0003.2.0017-112-4.4.90.52.00 ATEND. CIRÚR. MACRO OESTE R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 07 - R\$ 1.633.000,00

Sub-Unidade 08 - Unidade Brumadinho

1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.30.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 36.000,00

1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.36.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 8.000,00

1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 248.000,00

1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.40.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 08 - R\$ 300.000,00

Total da Unidade 02 - R\$ 3.300.000,00

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão

1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.1.90.04.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 5.234,75

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.11.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 95.234,75

Total da Unidade 03 - R\$ 95.234,75

Unidade 05 - ICISMEP SERVICE Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE

1.05.01.04.122.0002.2.0011-100-3.1.90.04.00 ICISMEP SERVICE R\$ 500.000,00

1.05.01.04.122.0002.2.0011-100-3.3.90.30.00 ICISMEP SERVICE R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 900.000,00

Total da Unidade 05 - R\$ 900.000,00

Total da Instituição 01 - R\$ 4.295.234,75

Total Geral Anulado - R\$ 4.295.234,75

**Art. 3** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 16 de novembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

**RESOLUÇÃO Nº 123, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.** EXONERA CHEFE NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica exonerado DANIEL CASTRO SILVA do cargo de CHEFE na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2020. Betim/MG, 17 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

**RESOLUÇÃO Nº 125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.** NOMEA CHEFE NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeada DANIELE FERREIRA FARIA no cargo de CHEFE na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 18 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do primeiro termo aditivo a ATA de Nº 13/2020, Processo Licitatório nº 06/2020, Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Retificação de erro material ocorrido na publicação do Órgão Oficial do dia 04/11/2020 na redação da razão social: **Onde se lê:**

CNPJ: 00.874.929/0001-40		RAZÃO SOCIAL: ALFALAGOS LTDA			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ATUAL	MARCA ALTERADA	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
43	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO - 30G	SOBRAL	NEO QUÍMICA	R\$ 1,88	R\$ 3,59

Leia-se:

CNPJ: 00.874.929/0001-40		RAZÃO SOCIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ATUAL	MARCA ALTERADA	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
43	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO - 30G	SOBRAL	NEO QUÍMICA	R\$ 1,88	R\$ 3,59

Empresa Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileira, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Betim/MG, 18 de novembro de 2020. **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2020, Processo Licitatório nº 89/2020, visando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão divulgadas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à



**Presidente:** Antônio Augusto Resende Maia  
**Assessora de Comunicação:** Cláudia Machado  
**Jornalista responsável:** Cláudia Machado/MG06093JP  
**Diagramação:** Equipe Felicitã  
**Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**  
[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)  
**Rua São Jorge, 135, bairro Brasileira - Betim/MG**